

Mudança histórica amplia oportunidades e melhora os benefícios dos associados do Previ Futuro

A Previ dá um passo importante para fortalecer ainda mais o Previ Futuro com a nova tabela de Pontuação Individual do Participante (PIP). A mudança representa uma conquista significativa, que atende a uma demanda histórica dos associados e reflete o compromisso da Entidade com a democratização do acesso à Contribuição Adicional (2B).

Mais do que uma atualização técnica, a nova tabela PIP está diretamente alinhada ao propósito da Previ de “cuidar do futuro das pessoas”. Ela torna o processo de pontuação mais ágil, justo e aderente à atual realidade funcional dos participantes. Agora, será possível realizar contribuições adicionais — com contrapartida equivalente do Banco do Brasil — desde o início da jornada previdenciária, a partir da filiação ao Previ Futuro.

Confira, em primeira mão, a nova tabela:

Confira, em primeira mão, a nova tabela:

Tabela Atual	Nova Tabela	Contribuição Adicional (2B) (% máximo)
PIP < 50	PIP < 0	0,0%
50 ≤ PIP < 100	0 ≤ PIP < 16	1,0%
100 ≤ PIP < 200	16 ≤ PIP < 60	2,0%
200 ≤ PIP < 300	60 ≤ PIP < 200	3,0%
300 ≤ PIP < 400	200 ≤ PIP < 350	4,0%
400 ≤ PIP < 500	350 ≤ PIP < 450	5,0%
500 ≤ PIP < 600	450 ≤ PIP < 550	6,0%
600 ≤ PIP < 900	550 ≤ PIP < 900	7,0%
900 ≤ PIP < 1.000	900 ≤ PIP < 980	8,5%
1.000 ≤ PIP < 1.100	980 ≤ PIP < 1.080	9,0%
1.100 ≤ PIP < 1.200	1.080 ≤ PIP < 1.180	9,5%
PIP ≥ 1.200	PIP ≥ 1.180	10,0%

A alteração da tabela PIP já havia sido [aprovada pelo Conselho Deliberativo da Previ](#) e pelos [órgãos de governança do Banco do Brasil](#). Na segunda-feira, 19/5, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, também emitiu parecer favorável à proposta.

Atendendo à legislação vigente, após 30 dias desta publicação, o processo de alteração do Regulamento será protocolado para apreciação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Com a aprovação do órgão regulador, a nova Tabela PIP entrará em vigor imediatamente.

Transparência e acesso à informação

Os documentos de Inteiro Teor e o Quadro Comparativo referentes à proposta de alteração estão disponíveis na seção Prestação de Contas do site da Previ, opção [Informações para os Participantes > Informações Exclusivas > Proposta de Alteração de Estatuto e Regulamento](#).

Fonte: [Previ](#), em 22.05.2025.